

CRELUZ COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA creluz-d AVENIDA TREZE DE MAIO - 1348 98345-000 - Pinhal/RS Fone: (55) 37541800 - 0800 510 1818 CNPJ: 91.950.261/0001-28 Inscrição estadual: 2990000083 www.creluz.com.br - creluz@creluz.com.br	Processo: 611/22
	06/01/2022 13:54:58

AVISO DE OBRA - RESPONSABILIDADE TOTAL DO INTERESSADO

MUNICIPIO DE ALPESTRE
 LINHA ALTO FELIZ, 300
 Rural -
 98480-000 - Alpestre/RS

CPF / CNPJ: 87.612.933/0001-18
 UC: 831992

Prezado(a) senhor(a),

Para o atendimento de sua solicitação, informamos que serão necessárias alterações em nossa rede de distribuição referente à extensão de rede monofásica de média tensão com instalação de 1 transformador monofásico de 10kVA.

Para a realização dos serviços, foi elaborado o orçamento n.º 27674 que resultou no valor de 27.167,95 (vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), que correrão exclusivamente às suas expensas, conforme as condições a seguir.

Sua unidade consumidora será atendida em Redes Baixa Tensão (< 2,3 kV) no tipo Bifásica e o ponto de entrega ao(s) consumidor(es) será em 9 - B3 - FFN na tensão 220/440 V.

O prazo para conclusão das obras é de até 120 dias contados a partir da data de sua manifestação sobre a execução da mesma. Este prazo poderá ser suspenso caso ocorram impedimentos de sua responsabilidade.

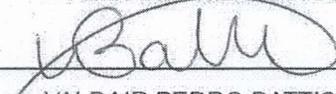
Salientamos que existe a possibilidade de contratação direta, por Vossa Senhoria, de empreiteira cadastrada junto à distribuidora, para a execução do referido projeto.

A manifestação por escrito a CRELUZ COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA sobre a sua opção pela forma de execução da obra deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a data do recebimento desta carta. Findo este prazo sem que haja manifestação, o orçamento apresentado pela CRELUZ-D perde a validade e será cancelado. Caso desejar, será necessário ingressar com nova solicitação de orçamento para reavaliação das condições em campo, bem como atualização dos custos necessários à execução da obra.

Para mais informações sobre o projeto e a composição do orçamento acima referenciado, assim como outras julgadas necessárias, serão fornecidas pelo nosso setor de atendimento externo, AVENIDA TREZE DE MAIO, 1348, CENTRO - Pinhal/RS, ou pelo telefone (55) 37541800, de segunda à sexta-feira em horário comercial.

Atenciosamente.

PELA DISTRIBUIDORA


 VALDAIR PEDRO BATTISTI
 591.829.110-53

Valdir José Zasso
 Prefeito Municipal
 PELO SOLICITANTE

MUNICIPIO DE ALPESTRE
 87.612.933/0001-18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

JUSTIFICATIVA DE RAZÃO DE ESCOLHA DE FORNECEDOR

Tendo em vista abertura de processo licitatório referente a necessidade de expansão da rede elétrica na Linha Alto Feliz devido ao fato de estar sendo realizada instalação de rede de água através de poço artesiano para aquela comunidade, o presente documento visa esclarecimento quanto aos fatos que embasam a contratação da CRELUZ – Cooperativa de Distribuição de Energia.

Conforme orçamento datado de 30 de dezembro de 2021 apresentado pela própria CRELUZ, a um valor total de R\$ 27.207,83 no mesmo documento é informado que o serviço pode ser efetuado pela CRELUZ ou por outra empresa desde que devidamente cadastrada junto à distribuidora. Assim sendo, de posse deste documento, em data de 07 de janeiro de 2022, o Prefeito Municipal de Alpestre-RS, Sr. Valdir Zasso, a fim de colaborar, efetuou contato telefônico com a empresa CRELUZ, dialogando diretamente com o presidente da mesma, Sr. Elemar Battisti, buscando formas de diminuir os custos para a municipalidade.

Após uma série de tratativas e renegociações por via telefônica, em data posterior um representante da empresa esteve presente na sede da Prefeitura Municipal de Alpestre, o mesmo informou que foi possível junto a gerência da CRELUZ um significativo desconto no valor total apresentado, na nova proposta, 50% do valor serão pagos pelo Município, e os outros 50% sendo custeados pela própria CRELUZ.

Justamente pelo fato de haver uma renegociação significativa de valor, o processo não passou por um procedimento de pesquisa de preços, foi decidido quanto à contratação da empresa CRELUZ por intermédio de Inexigibilidade de Licitação, mediante o valor final renegociado, sendo assim um processo que traz economia ao Município, além da celeridade ao não ser necessário todo o procedimento para contratação por intermédio de processo licitatório.

Assim sendo, tendo em vista o êxito da renegociação e o valor final apresentados pela CRELUZ, constata-se a inviabilidade de competição por parte das outras empresas cadastradas junto à distribuidora.

Valdir José Zasso
Prefeito Municipal